



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI N.º 2.293/2013

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei N.º

2.293/2013,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 14/05/13

Rudolfo
Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Polícia Civil no exercício de 2013.

I – Polícia Civil:.....R\$ 5.000,00
Programa de Trabalho -020001.0618100042009;
Material de Consumo -3.3.90.30.000;
Outros Serviços de Terceiros (pessoa física) -3.3.90.36.000;
Outros Serviços de Terceiros (pessoa jurídica) -3.3.90.39.000;

Rudolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 14 de Maio de 2013.



PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal